



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a VILLA PISANI, com sede na Rua BERNARDO GUIMARÃES , nº 1220 - Bairro BOA VIAGEM, BELO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.036/0001-65, neste ato representada por MARCELO ARAÚJO CAMPOS, confere poderes especiais à SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA - SMC, com sede na Avenida Brasil, nº 2.079 - 10° andar - Bairro Funcionários, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.195/0001-67, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Pesquisa e de Pós-graduação, o Professor Sérgio de Morais Hanriot, para representá-la perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), para o fim de requerer e processar direitos de propriedade intelectual face da invenção intitulada "VILLA PISANI", a ser depositado junto ao INPI, para mantê-lo em vigor com amplos poderes para assinar petições e documentos, pagar taxas, anotar transferências, fazer prova de uso da invenção patenteada, apresentar oposições, recursos, réplicas, anotar, elaborar notificações extrajudiciais e praticar para os fins mencionados, todos os atos necessários perante as autoridades administrativas competentes no Brasil e no exterior, em benefício da Outorgante, ratificando os atos já praticados.

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

Marcelo Araújo Campos

Síndico